



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 311 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a mandar executar os reparos necessários na Motoniveladora Caterpillar Modelo 12, de propriedade do Município, bem assim adquirir as peças que deverão ser substituídas.

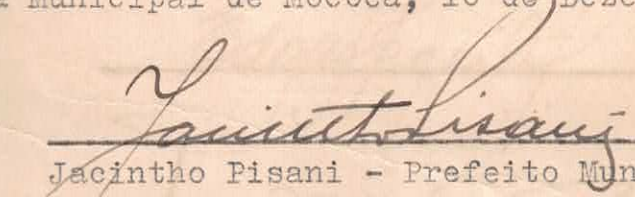
Art. 2º - Para atender às despesas com os reparos e aquisições de que trata o artigo 1º., fica a Prefeitura autorizada a dispendir até a importância de Cr\$.384.350,40 ( trescentos e oitenta e quatro mil, trescentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos ).

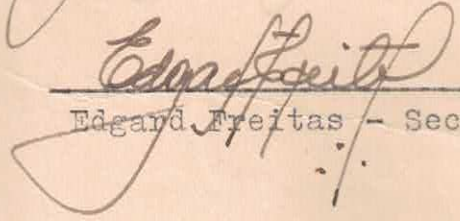
Art. 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.384.350,40 ( trescentos e oitenta e quatro mil, trescentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos ), destinados a cobrir às despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - O valor do crédito de que trata o artigo 3º. será coberto com os recursos provenientes dos saldos credores a favor da Prefeitura, representados pelas quotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual, no Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1.959

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -

  
Edgard Freitas - Secretário -

A U T O G R A F O Nº 299.

SINHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe con-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a mandar executar os reparos necessários na Motoniveladora Caterpillar Modelo 12, de propriedade do Município, bem assim adquirir as peças que deverão ser substituídas.

Art. 2º - Para atender às despesas com os reparos e aquisições de que trata o artigo 1º., fica a Prefeitura autorizada a dispender até a importância de Cr\$384.350,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$384.350,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), destinados a cobrir as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - O Valor do crédito de que trata o artigo 3º. será coberto com os recursos provenientes dos saldos credores a favor da Prefeitura, representados pelas quotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual, no Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Dezembro de 1959.

Moisés de Jesus

, Presidente.

Edgard de Brito

, 1º Secretário.

José de Jesus

, 2º Secretário.

Edgard de Brito

Secretário -